



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de outubro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Breno Oliveira dos Santos, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0158186-40.2008.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Ativo): **Banco Royal de Investimento S/A (massa Falida)**  
 Falido (Passivo): **Banco Royal de Investimento S/A (massa Falida)**  
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

1 - Fls. 3498/3499: Trata-se de pedido de designação de Assembleia Geral de Credores, com a finalidade de se deliberar sobre os termos da proposta de pagamento formulada pelo Falido às fls. 3037/3040, aditada a fls. 3055/3057 e com avaliação a fls. 3229/3275.

Levando em consideração o posicionamento favorável do administrador judicial e do Fundo Garantidor de Crédito, credor da Massa Falida, bem como a apresentação de avaliação do imóvel pelo falido, defiro o pedido.

Indique o administrador judicial dia, hora e local, da AGC, devendo ainda divulgar no endereço eletrônico da massa falida o teor da proposta do falido.

2 – Autorizo o administrador judicial a transferir o valor penhorado em favor do BNDES, em atenção ao ofício de fls. 3445.

3 – Fls. 3477/3480: Defiro a proposta de rateio do administrador judicial, devendo o administrador judicial divulgar no endereço eletrônico da massa falida a relação de credores.

Int.

São Paulo, 06 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**